## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos - SP - CEP 13560-290

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0001024-29.2014.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Exequente: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Executado: LUPERPLAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS

**LTDA** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Rejeito os embargos, pois pretende o embargante, com eles, discutir o mérito do julgado quanto aos honorários advocatícios fixados, não se prestando os embargos a esta finalidade.

Fls. 35: Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença.

PRIC

São Carlos, 26 de fevereiro de 2015.